



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, torna público o **Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 001/2023-CPL/PMC**, cujo objeto é o Registro de Preços de serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro e acessórios, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, constante no **Processo Administrativo nº 004/2023-PMC** Empresa: **METALVIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 13.998.563/0001-62**, Valor R\$ 361.262,30 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Conforme dispõe o artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

*“Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:”*

*“(...)”*

*“XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do **resultado da licitação**, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.”*

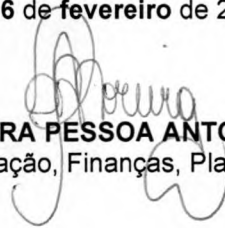
*“Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.”*

*“§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:”*

*“(...)”*

*“IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e **resultados**, bem como a todos os contratos celebrados;”*

Carolina/MA, 16 de fevereiro de 2023.

  
**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo